



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

CONTRATO n.º 15 /2016

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAJUBÁ E REGIÃO – APRIR, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016"

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015, de um lado a Prefeitura Municipal de Itajubá, situada à Av. Dr. Jerson Dias, n.º 500 - Itajubá - MG, CNPJ n.º 18.025.940/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. **Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador RG 2.786.015 emitido pela SSP/GO, CPF 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, 186, APTO 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá – MG, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Associação dos Produtores Rurais de **Itajubá e Região - APRIR** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.782.241/0001-19, situada à Rua Geraldino Campista, n.º 342, bairro Santo Antonio, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37.503-130, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **Benedito Rodrigues Martins**, brasileiro, casado, Aposentado, portador do Registro Geral n.º 6.467.980 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 605.959.908-78, residente na Rodovia Itajubá/Lorena Km 08, s/n, Bairro Pedra Preta, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OU PRODUTOR RURAL - SEMED**, para alunos da rede municipal, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o edital de Chamada Pública - n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2016.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Educação.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 251.084,10** (duzentos e cinquenta e um mil, oitenta e quatro reais, dez centavos), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid.	6. Quant. /Unid	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Francisco de Assis Tomé	638.112.7 86-49	SDW065532317615 2305130313	ABACATE	KG	233	R\$ 5,78	1.346,74
TOTAL:.....							R\$ 1.346,74
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918	ABOBORA MADURA	KG	100	R\$ 2,26	226,00
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926			300		678,00
Weberton Palma Balsante	077.083.3 06-37	SDW007708330637 1306141009			200		452,00
TOTAL:.....							R\$1.356,00
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939	ABOBRINHA	KG	100	R\$ 3,68	368,00
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			100		368,00
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918			200		736,00
Weberton Palma Balsante	077.083.3 06-37	SDW007708330637 1306141009			100		368,00
TOTAL:.....							R\$ 1.840,00
Francisco de Assis Tomé	638.112.7 86-49	SDW065532317615 2305130313	ACEROLA		50	R\$ 13,93	696,50
TOTAL:.....							R\$ 696,50
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918	ALFACE LISA	UN	1.040	R\$ 1,67	1.736,80
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107			1.040		1.736,80
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322			1.040		1.736,80
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			1.040		1.736,80
José Donizete Mendonça	479.362.7 46-34	SDW047936274634 0706130313			1.040		1.736,80
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318			1.040		1.736,80
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926			1.040		1.736,80
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			1.040		1.736,80
Weberton Palma	077.083.3	SDW007708330637			1.040		1.736,80



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

Balsante	06-37	1306141009						
TOTAL:								15.631,20
Roberto Mendonça	19199244 6-91	SDW 0191992446911903 150316	BANANA PRATA		5.000	2,29	11.450,00	
TOTAL:								R\$11.450,00
Benedito Miranda	738.070.8 78-34	SDW003015926675 1912120139	BANANA NANICA	KG	5.684	R\$ 2,24	12.732,16	
Roberto Mendonça	19199244 6-91	SDW 0191992446911903 150316			3.816		8.547,84	
TOTAL:								R\$21.280,00
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107	BATATA DOCE	KG	100	R\$ 3,36	336,00	
Weberton Palma Balsante	077.083.3 06-37	SDW007708330637 1306141009			100		336,00	
TOTAL:								R\$ 672,00
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322	BETERRABA	KG	669	3,43	2.294,67	
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918			669		2.294,67	
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			666		2.284,38	
José Donizete Mendonça	479.362.7 46-34	SDW047936274634 0706130313			669		2.294,67	
Weberton Palma Balsante	077.083.3 06-37	SDW007708330637 1306141009			669		2.294,67	
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318			669		2.294,67	
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			669		2.294,67	
TOTAL:								R\$16.052,40
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	BRÓCOLIS	UN	466	R\$ 6,62	3.084,92	
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107			466		3.084,92	
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322			474		3.137,88	
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939			350		2.317,00	
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			466		3.084,92	
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918			466		3.084,92	
José Donizete Mendonça	479.362.7 46-34	SDW047936274634 0706130313			466		3.084,92	
Weberton Palma Balsante	077.083.3 06-37	SDW007708330637 1306141009			400		2.648,00	
Marcus Paulo de Carvalho	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318			466		3.084,92	



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

Mendonça							
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.056-02	SDW0060111056020906140926			466		3.084,92
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.666-95	SDW0028850666950403130346			466		3.084,92
TOTAL:							R\$32.782,24
Amélio de Carvalho	342.359.576-00	SDW0342359576001312110822	CEBOLINHA DE CHEIRO	MÇ	723	R\$ 1,69	1.221,87
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.626-34	SDW0487177626342705110107			600		1.014,00
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.316-44	SDW0032244316442801110939			723		1.221,87
Davi Pereira Felício	067.384.126-06	SDW0067384126060607120322			723		1.221,87
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.096-62	SDW0089438096622309140343			727		1,228,63
Jose Carlos da Luz	962.445.506-68	SDW0962445506682603120918			723		1.221,87
José Donizete Mendonça	479.362.746-34	SDW0479362746340706130313			723		1.221,87
Weberton Palma Balsante	077.083.306-37	SDW0077083306371306141009			723		1.221,87
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.596-81	SDW0084527596810807130318			723		1.221,87
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.056-02	SDW0060111056020906140926			723		1.221,87
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.666-95	SDW0028850666950403130346			723		1.221,87
TOTAL:							R\$13.239,46
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.626-34	SDW0487177626342705110107	CENOURA	KG	1.680	R\$ 3,94	6.619,20
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.316-44	SDW0032244316442801110939			1.680		6.619,20
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.666-95	SDW0028850666950403130346			1.680		6.619,20
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.596-81	SDW0084527596810807130318			1.680		6.619,20
TOTAL:							R\$26.476,80
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.626-34	SDW0487177626342705110107	CHICÓRIA	UN	360	R\$ 1,92	691,20
Davi Pereira Felício	067.384.126-06	SDW0067384126060607120322			360		691,20
Jose Carlos da Luz	962.445.506-68	SDW0962445506682603120918			360		691,20
José Donizete Mendonça	479.362.746-34	SDW0479362746340706130313			360		691,20
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.596-81	SDW0084527596810807130318			360		691,20
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.056-02	SDW0060111056020906140926			360		691,20
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.666-95	SDW0028850666950403130346			360		691,20
TOTAL:							R\$26.476,80



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

Weberton Palma Balsante	077.083.3 06-37	SDW007708330637 1306141009			360		691,20
TOTAL:							R\$ 5.529,60
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	CHUCHU	KG	100	R\$ 2,25	225,00
TOTAL:							R\$ 225,00
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	COUVE MAÇO C/ 6 UNID	MÇ	857	R\$ 1,82	1.559,74
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107			857		1.559,74
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322			857		1.559,74
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918			857		1.559,74
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			857		1.559,74
Weberton Palma Balsante	077.083.3 06-37	SDW007708330637 1306141009			857		1.559,74
TOTAL:							R\$ 9.358,44
José Carlos Ribeiro	341.646.7 76-00	SDW034164677600 1202100249	COUVE- FLOR	UN	300	R\$ 4,17	1.251,00
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318			200		834,00
TOTAL:							R\$2.085,00
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	ESPINAFRE	MÇ	167	R\$ 3,15	526,05
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107			167		526,05
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322			167		526,05
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918			167		526,05
José Donizete Mendonça	479.362.7 46-34	SDW047936274634 0706130313			165		519,75
Weberton Palma Balsante	077.083.3 06-37	SDW007708330637 1306141009			167		525,05
TOTAL:							R\$3.150,00
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	HORTELÃ	MÇ	300	R\$ 1,99	597,00
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107			300		597,00
Davi Pereira Felício	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322			300		597,00
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939			300		597,00
José Donizete Mendonça	479.362.7 46-34	SDW047936274634 0706130313			300		597,00
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.5 96-81	SDW008452759681 0807130318			300		597,00
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			300		597,00
Weberton Palma Balsante	077.083.3	SDW007708330637			300		597,00



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

Balsante	06-37	1306141009						
TOTAL:								R\$4.776,00
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107	LIMÃO ROSA	KG	220	R\$ 7,75	1.705,00	
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822			220		1.705,00	
Davi Pereira	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322			220		1.705,00	
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939			220		1.705,00	
Francisco de Assis Tomé	638.112.7 86-49	SDW065532317615 2305130313			220		1.705,00	
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			220		1.705,00	
Weberton Palma Balsante	077.083.3 06-37	SDW007708330637 1306141009			200		1.550,00	
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.0 56-02	SDW006011105602 0906140926			220		1.705,00	
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.6 66-95	SDW002885066695 0403130346			220		1.705,00	
TOTAL:								R\$15.190,00
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343	MANDIOCA	KG	1.300	R\$ 2,78	3.614,00	
José Donizete Mendonça	479.362.7 46-34	SDW047936274634 0706130313			1.300		3.614,00	
Weberton Palma Balsante	077.083.3 06-37	SDW007708330637 1306141009			1.100		3.058,00	
TOTAL:								R\$10.286,00
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822	MILHO VERDE	KG	200	R\$ 4,71	942,00	
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.3 16-44	SDW003224431644 2801110939			200		942,00	
TOTAL:								R\$1.884,00
Davi Pereira	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322	REPOLHO	KG	500	R\$ 2,72	1.360,00	
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918			500		1.360,00	
Weberton Palma Balsante	077.083.3 06-37	SDW007708330637 1306141009			500		1.360,00	
TOTAL:								R\$4.080,00
Benedito Orlando de Carvalho	487.177.6 26-34	SDW048717762634 2705110107	SALSINHA	MÇ	781	R\$ 1,92	1.499,52	
Davi Pereira	067.384.1 26-06	SDW006738412606 0607120322			781		1.499,52	
Francisco de Assis Tomé	638.112.7 86-49	SDW065532317615 2305130313			1.312		2.519,04	
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.0 96-62	SDW008943809662 2309140343			781		1.499,52	
Jose Carlos da Luz	962.445.5 06-68	SDW096244550668 2603120918			781		1.499,52	
Amélio de Carvalho	342.359.5 76-00	SDW034235957600 1312110822			789		1.514,88	
José Donizete Mendonça	479.362.7 46-34	SDW047936274634 0706130313			781		1.499,52	
Marcus Paulo de	084.527.5	SDW008452759681			781		1.499,52	



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

Carvalho Mendonça	96-81	0807130318					
Raul Aparecido de Mendonça	060.111.056-02	SDW0060111056020906140926			781		1.499,52
Silvio Ribeiro de Mendonça	028.850.666-95	SDW0028850666950403130346			250		480,00
Weberton Palma Balsante	077.083.306-37	SDW0077083306371306141009			781		1.499,52
TOTAL:							R\$16.510,08
José Carlos Ribeiro	341.646.776-00	SDW0341646776001202100249	TANGERINA	KG	7.640	R\$ 2,61	19.940,40
Benedito Miranda	738.070.878-34	SDW0030159266751912120139			2.784		7.266,24
TOTAL:							R\$27.206,64
Ednilson Francisco de Carvalho	032.244.316-44	SDW0032244316442801110939	VAGEM		300	R\$ 7,60	2.280,00
Johniter Douglas da Silveira Silva	089.438.096-62	SDW0089438096622309140343		KG	375		2.850,00
Jose Carlos da Luz	962.445.506-68	SDW0962445506682603120918			375		2.850,00
TOTAL:							R\$7.980,00
VALOR GLOBAL: (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITENTA E QUATRO REAIS, DEZ CENTAVOS							R\$ 251.084,10

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30.00

02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-ão conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2016, Processo Licitatório nº 04/2016, Resolução CD/FNDE nº.038/2009, Resolução CD/FNDE nº.026/2013, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº.004/2015 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 25 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

Associação dos Produtores Rurais de Itajubá e Região - APRIR

Benedito Rodrigues Martins

PRESIDENTE DA APRIR